



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a Emenda Regimental nº 13/2026, aprovada na sessão do dia 26 de março de 2026:

EMENDA REGIMENTAL Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, para dispor sobre a retirada de pauta de processo cujo julgamento tenha sido convertido em diligência e sua reinclusão a partir de determinação da relatoria, e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 6º. (omissis)

(...)

§ 4º - Na hipótese de conversão do julgamento em diligência, não se aplica o disposto no § 3º deste artigo, devendo o processo ser retirado de pauta. A reinclusão dependerá de determinação da Relatoria.”

Art. 2º - Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026.

CLAUDIO VARELA
Presidente em exercício

RICARDO RIBEIRO MARTINS
Corregedor-Geral

WALBERTO FERNANDES DE LIMA
Conselheiro

MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES
Conselheiro

ANNA MARIA DI MASI



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conselheira

DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA
Conselheiro

ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS
Conselheira

EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO
Conselheira

GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA
Conselheira